

INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 23/11

(Publicada no Diário Oficial de 11/05/2011)

Altera a Instrução Normativa nº 04, de 27 de janeiro de 2009, que trata da Pauta Fiscal.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e de acordo com os arts. 61 e 73 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 6.284, de 14 de março de 1997, resolve expedir a seguinte

I N S T R U Ç Ã O

1 - Ficam alterados os valores dos produtos a seguir especificados, constantes do item “1.1 - CEREAIS”, da Instrução Normativa 04/09, de 27/01/2009, para:

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	VALOR R\$
Arroz em casca	SC 60 KG	23,00
Milho	SC 60 KG	25,00

2 - Ficam alterados os valores dos produtos a seguir especificados, constantes do item “1.10 - OUTROS”, da Instrução Normativa 04/2009, de 27/01/2009, para:

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	VALOR R\$
Algodão em pluma	ARROBA	110,00
Algodão capulho - Op. Interestadual	ARROBA	35,00
Algodão capulho - Op. Interna	ARROBA	35,00
Caroço de algodão	KG	0,38
Mamona em bagas - Op. Interestadual	SC 60 KG	110,00
Mamona em bagas - Op. Interna	SC 60 KG	90,00
Soja em grãos	SC 60 KG	41,00

3 - Fica revogado o item “5.13 FARINHA DE TRIGO ORIUNDA DO EXTERIOR OU DE UF NAO SIGNATÁRIA PROT. ICMS 46/00” da Instrução Normativa 04/09, de 27/01/2009.

4 - Esta Instrução Normativa entrará em vigor cinco dias após a sua publicação.

GAB / SAT, 10 de maio de 2011.

Cláudio Meirelles Mattos
Superintendente de Administração Tributária